



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 413/2015, que "Estabelece o fornecimento de peruca às pessoas com alopecia provocada pela aplicação de quimioterapia, e dá outras providências".

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 82/2016-GAG, de 05 de abril de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 413/2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "estabelece o fornecimento de peruca às pessoas com alopecia provocada pela aplicação de quimioterapia, e dá outras providências".

A proposição em comento foi aprovada com alteração, ficando a redação final conforme fls. 29.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição estabelece obrigação de caráter continuado com aumento de despesa, desacompanhada da demonstração da origem dos recursos para seu custeio, prevista nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, a despesa gerada é considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da precitada norma.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora